

EDITAL Nº 001/UAB/CEAD/2025

01 - ABERTURA

PROCESSO Nº 23106.005611/2025-28

SELEÇÃO DE COORDENADOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DA UAB/UNB

A Universidade de Brasília, por meio Direção da Faculdade de Educação Física, com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o Edital de Seleção para a candidatura de docente à Coordenação do **Curso de Especialização em Educação Física Escolar.**

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária de docente à **Coordenação do Curso de Especialização em Educação Física Escolar**, em observância ao disposto na Portaria Capes Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2. A atuação como Coordenador(a) de Curso do Sistema UAB/UnB não originará novo vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes № 183, de 21 de outubro de 2016 e o Estatuto e o Regimento Geral da UnB.
- 1.3. O desempenho da função de Coordenador(a) não implicará a redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Unidade.
- 1.4. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. O(a) Coordenador(a) de Curso terá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

2. ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE CURSO

- 2.1. Compete ao(à) Coordenador(a) de Curso a gestão acadêmica do curso, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da UnB e da Unidade Acadêmica à qual se vincula o Curso.
- 2.2. Compete ao(à) bolsista Coordenador(a) de Curso as seguintes atribuições, nos termos da Portaria Capes Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos:
 - a) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo I);
 - b) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - c) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
 - d) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

- e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno:
- g) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;
- j) Verificar in loco o andamento dos cursos;
- k) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- I) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- m) Colaborar com o desenvolvimento acadêmico, tecnológico e de gestão dos cursos UAB na UnB, em particular em relação à inovação pedagógica e à convergência modal;
- n) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas da Equipe Multidisciplinar;
- o) Participar, quando convocado, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- p) Apresentar relatório semestral das atividades realizadas;
- q) Participar de reuniões previamente agendadas.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para a função de Coordenador(a) do **Curso de Especialização em Educação Física Escolar da UAB/UnB.**
- 3.2. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) do **Curso de Especialização em Educação Física Escolar da UAB/UnB** os(as) docentes que reunirem os quesitos listados abaixo:
 - a) Ser docente, com pelo menos 1 (um) ano de efetivo exercício de magistério na UnB, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019 e Estatuto e Regimento Geral da UnB.
 - b) Ser docente em regime de Dedicação Exclusiva.
 - c) Ser docente da Unidade à qual se vincula o Curso;
 - d) Possuir graduação e mestrado na área de Educação Física.
 - e) Possuir experiência, de no mínimo 1 (um) ano, como Professor na Educação a Distância.
 - f) Nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com RNE permanente (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil).
- 3.3. Não havendo candidatos que atendam ao item 3.2 desse Edital, será realizado novo processo seletivo.

4. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

- 4.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.
- 4.2. O(A) bolsista Coordenador(a) do **Curso de Especialização em Educação Física Escolar da UAB/UnB**, receberá mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas e

atendimento das condições previstas no item 10.

- 4.3. Os valores das bolsas a serem concedidas observa o disposto na Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, estando de acordo com os seguintes critérios:
 - I Coordenadoria de Curso: valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigidas experiência mínima de 1(um) ano no magistério superior e formação mínima em nível mestrado;
- 4.4. Será considerada como experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância, tutor e designer instrucional.
- 4.5. Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, **não** serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a exemplo de estágios supervisionados ou estágio docência, bem como orientações.
- 4.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do art. 5°, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 4.7. Ao (À) Coordenador(a) do **Curso de Especialização em Educação Física Escolar da UAB/UnB**, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 5°, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 4.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art. 6° da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 4.9. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.
- 4.10. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, mediante atendimento do item 10, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes n°. 183/2016 e Instrução Normativa nº. 2, de 19 de abril de 2017, Diretoria de Educação a Distância/Capes.

5. **INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/, no período estabelecido no Cronograma, item 7. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos listados abaixo:
 - a) cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade;
 - b) cópia do currículo Lattes, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital;
 - c) cópia do diploma de Graduação e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso;
 - d) ficha funcional completa atualizada fornecida pelo Decanato de Gestão de Pessoas.
- 5.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.
- 5.3. Aos candidatos, poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo Lattes.
- 5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.
- 5.5. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/, conforme item 5.1 deste edital.

5.6. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

6. **PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma Comissão Julgadora, de no mínimo 03 (três) integrantes, nomeada pela Direção da Unidade à qual a vaga se destina.
- 6.2. O processo de seleção será dividido em duas etapas, ambas eliminatórias, sendo:
 - a) **Etapa 1:** checagem documental e de adequação processual, conforme requisitos básicos do item 3.2 deste Edital.
 - b) **Etapa 2:** deliberação no Colegiado Superior da Unidade à qual a vaga se destina sobre a indicação de um docente para a função de Coordenador de Curso e dois suplentes.
- 6.3. Se necessário, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:
 - a) maior tempo de experiência em docência de cursos de graduação a distância;
 - b) maior tempo de docência; e
 - c) maior idade.
- 6.4. Ao término do processo seletivo, caberá ao Colegiado da Unidade Acadêmica a que se vincula o **Curso de Especialização em Educação Física Escolar da UAB/UnB**, lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser enviada ao CEAD.

7. CRONOGRAMA

7.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o provável cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do edital	27/01/2025
Período de inscrição	27/01 a 11/02/2025
Deliberação no Colegiado ou Aprovação Ad Referendum	Até 20/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	24/02/2025
Prazo para recurso	25/02 a 26/02/2025
Divulgação do resultado da análise de recurso	27/02/2025
Divulgação do resultado final e assinatura do termo de compromisso	28/02/2025

8. **DOS RECURSOS**

- 8.1. Caberá recurso ao resultado preliminar do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico selecoescead.unb.br, direcionados à Comissão Julgadora, estabelecida no item 6.1.
- 8.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital. O candidato poderá usar o modelo de formulário de recurso, disponível no

anexo III.

8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de que trata o item 6.1 deste Edital e pelo Colegiado Superior da Unidade à qual a vaga se destina.

9. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

- 9.1. 10.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) selecionado(a) deverá:
 - I Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos I e II;
 - II Ser cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
 - III Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 10.3. A UnB, por meio da Direção da Faculdade de Educação Física (FEF), com apoio operacional do CEAD e da Coordenação UAB, não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.
- 10.4. O prazo de validade deste edital será de quatro anos, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 10.5. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço https://cead.unb.br/editais/category/176-coordenador-de-curso, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.7. A UnB, por meio da Coordenação UAB, com apoio operacional do CEAD, reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.9. A condição de bolsista dos selecionados por este Edital fica condicionada à liberação, pela Capes, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 10.10. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de que trata o item 6.1 deste Edital e, em segunda instância, pelo Colegiado Superior da Unidade à qual a vaga se destina.

Prof. Martim Francisco Bottaro Marques

Diretor da Faculdade de Educação Física

Profa. Dra. Alice Melo Ribeiro

Coordenação-Geral da UAB

Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais



Documento assinado eletronicamente por Martim Francisco Bottaro Marques, Diretor(a) da Faculdade de Educação Física, em 27/01/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12283387** e o código CRC **DF7CF0EE**.

Referência: Processo nº 23106.005611/2025-28 SEI nº 12283387